



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

1

LEI NÚMERO 1460 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 - MODIFICA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PPA- PLANO PLURIANUAL (2006-2009) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos e respectivas anulações de dotações

Crédito Aberto

ÓRGÃO: 01 **GABINETE DO PREFEITO**
UNIDADE EXECUTORA: 01.01 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**
PROJETO/ATIVIDADE -2.003 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
02 -3.1.90.11.00.00.00-01.110 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.01 **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
PROJETO/ATIVIDADE -2.021 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
57 -3.1.90.11.00.00.00-01.220 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.02 **SETOR - FUNDEB**
PROJETO/ATIVIDADE -2.024 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – 60%
80 -3.1.90.11.00.00.00-02.261 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 72.000,00

ÓRGÃO: 05 **SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 **SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE - 2.038 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
126 -3.1.90.11.00.00.00-01.310 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

2

Anulação de Dotação

ÓRGÃO: 02 **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 02.02 **SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA**
PROJETO/ATIVIDADE – 0.002 – ENCARGOS ESPECIAIS- Tesouro
31 -3.1.90.01.00.00.00-01.110 - Aposentadorias e Reformas R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.01 **SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**
PROJETO/ATIVIDADE –1.100 – INVESTIMENTOS – Conv. Estado e União
52 - 4.4.90.51.00.00.00-02.220 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
53 - 4.4.90.51.00.00.00-05.220 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE –2.021 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
58 -3.1.90.13.00.00.00-01.220 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.02 **SETOR - FUNDEB**
PROJETO/ATIVIDADE –2.026 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – 40%
83 - 3.1.90.13.00.00.00-02.262 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.03 **SETOR DE ENSINO INFANTIL**
PROJETO/ATIVIDADE –1.009 – INVESTIMENTOS - Tesouro
94 - 4.4.90.51.00.00.00-01.210 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE –2.029 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
96 - 3.1.90.11.00.00.00-01.210 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 04 **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE EXECUTORA: 04.07 **SETOR DE MERENDA ESCOLAR**
PROJETO/ATIVIDADE –2.035 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
109 - 3.1.90.11.00.00.00-01.110 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 05 **SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**
UNIDADE EXECUTORA: 05.01 **SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE –1.103 – INVESTIMENTOS - União
122- 4.4.90.51.00.00.00-05.300 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 08 **SERVIÇOS MUNICIPAIS**
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 **SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**
PROJETO/ATIVIDADE –2.056 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Tesouro
198- - 3.1.90.11.00.00.00-01.110 - Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

3

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 17 de Dezembro de 2009.



Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 17 de Dezembro de 2009.



Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete